



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

012/2002

Projeto de Lei nº 012/2002

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1293/2000 DE 12.01.2000

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000, apresenta a douta apreciação do plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº1293/2000, de 12.01.2000, que “Concede Desconto para Pagamento Até o Vencimento, aos Mutuários do Conjunto Habitacional Neomar Rogério Muck”.

Parágrafo Único: A revogação de que trata o “caput” do presente artigo, vem em decorrência do disposto no artigo 14 e respectivos incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 31 de Janeiro de 2002.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO
EM 15/02/02
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1.ª votação.
Em 09/01/02
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.
Em 10/01/02
PRESIDENTE



Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br



Comunidade
Solidária